



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Fls. 1

ANO XLVII

Criado pela Lei nº 229/74 – Edição-Extra - Tiragem de 100 (cem) cópias - Em 24 de setembro de 2021

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 065/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00065/2021, que objetiva: Contratação de 01 (uma) empresa para prestar os serviços de desmontagem, limpeza e lubrificação, tratamento anticorrosivos com substituição de peças, regulagens, ajustes gerais e testes de funcionamento nas copiadoras da Secretaria Municipal de Educação de Princesa Isabel – PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: **ORGANTEC ORGANIZACAO TECNICO ELETRONICA LTDA - R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).**

Princesa Isabel - PB, 23 de Setembro de 2021
RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 172/2021 DA DISPENSA Nº 065/2021

OBJETO: Contratação de 01 (uma) empresa para prestar os serviços de desmontagem, limpeza e lubrificação, tratamento anticorrosivos com substituição de peças, regulagens, ajustes gerais e testes de funcionamento nas copiadoras da Secretaria Municipal de Educação de Princesa Isabel – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00065/2021. DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL DOTAÇÃO: 07.00 SEC. EDUCACAO, CULTURA, ESPOTE E LAZER 12.361.2010.2020 (MANTER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA – MDE 25%), 1110000.00 (Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação) 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA), conforme QDD 2021, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel **ORGANTEC ORGANIZACAO TECNICO ELETRONICA LTDA - R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).**

Princesa Isabel - PB, 24 de Setembro de 2021
RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 066/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00177/2021, que objetiva: Locação de imóvel para funcionamento da Casa do Estudante da Prefeitura Municipal de Princesa Isabel, na cidade de João Pessoa – PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: **CELINA PESSOA DE MELO - R\$ 31.020,00 (trinta e um mil e vinte reais).**

Princesa Isabel - PB, 23 de Setembro de 2021
RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 173/2021 DA DISPENSA Nº 066/2021

OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento da Casa do Estudante da Prefeitura Municipal de Princesa Isabel, na cidade de João Pessoa – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00177/2021. DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL DOTAÇÃO: 07.00 SEC. EDUCACAO, CULTURA, ESPOTE E LAZER 12.361.2010.2020 (MANTER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA – MDE 25%), 0010000.00 (Recursos Ordinários) 3.3.90.36.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. FISICA), conforme QDD 2021, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.. VIGÊNCIA: até 24/09/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel e **CELINA PESSOA DE MELO - R\$ 31.020,00 (trinta e um mil e vinte reais).**

Princesa Isabel - PB, 24 de Setembro de 2021
RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 067/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00067/2021, que objetiva: Contratação de empresa para confecção e fornecimento de máscaras em algodão destinadas aos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Princesa Isabel; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: **JOAO FLORENCIO FILHO - R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais).**

Princesa Isabel - PB, 23 de Setembro de 2021
RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 174/2021 DA DISPENSA Nº 067/2021

OBJETO: Contratação de empresa para confecção e fornecimento de máscaras em algodão destinadas aos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Princesa Isabel. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00067/2021. DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL DOTAÇÃO: 07.00 SEC. EDUCACAO, CULTURA, ESPOTE E LAZER 12.361.2010.2020 (MANTER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA – MDE 25%), 1110000.00 (Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação) 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA), conforme QDD 2021, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel e **JOAO FLORENCIO FILHO - R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais).**

Princesa Isabel - PB, 24 de Setembro de 2021
RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 067/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00067/2021, que objetiva: Contratação de empresa para confecção e fornecimento de máscaras em algodão destinadas aos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Princesa Isabel; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOAO FLORENCIO FILHO - R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).

Princesa Isabel - PB, 23 de Setembro de 2021

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 174/2021 DA DISPENSA Nº 067/2021

OBJETO: Contratação de empresa para confecção e fornecimento de máscaras em algodão destinadas aos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Princesa Isabel. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00067/2021. DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL DOTAÇÃO: 07.00 SEC. EDUCACAO, CULTURA, ESPOTE E LAZER 12.361.2010.2020 (MANTER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA – MDE 25%), 1110000.00 (Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação) 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA), conforme QDD 2021, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel e JOAO FLORENCIO FILHO - R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).

Princesa Isabel - PB, 24 de Setembro de 2021

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:6D04A28A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO

GABINETE DO PREFEITO
ATO DO PODER EXECUTIVO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 00037/2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO TINTO - PB E 3M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Rio Tinto, 23 de Setembro de 2021.

Pelo presente termo de Distrato Contratual, o Município de Rio Tinto- PB, com sede Rua Assis Chateaubriand, s/n, Centro, Rio Tinto-PB, inscrito no CNPJ sob o nº 08.899.940/001-76, de agora em diante denominado DISTRATANTE, neste ato representado por sua Prefeita Constitucional MAGNA CELI FERNANDES GERBASI, brasileira, casada, inscrita no CPF de nº: 456.649.354-72 e RG nº 940.201, e a empresa 3M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., estabelecida na Rua Antônio Francisco de Araújo, nº 29, Parque Esperança, Cabedelo – PB, CEP: 58.102-835, inscrita no CNPJ nº 07.860.929/0001-30, doravante denominada DISTRATADA, representada por ANDREZZA GLECIA SILVA GOMES,

brasileira, possuidora do CPF de nº: 093.557.914-10, podendo ser encontrada no endereço Rua Antônio Francisco de Araújo, nº 29, Parque Esperança, Cabedelo - PB, têm justo e decidido em ato unilateral, nos termos dos Artigos 77, 78, incisos I, II e V e 79, inciso I da Lei nº 8.666/93, o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do Contrato de Prestação de Serviços nº. 00037/2019, firmado em 01 de Abril de 2019, cujo objeto é a “Contratação de empresa especializada em construção civil, para implantação e modernização do ginásio de esportes (O Gerbasão), localizado neste município, conforme Contrato de Repasse nº 843728/2017/ME/CAIXA – PROCESSO Nº 2641.1037610-37/2017, originário da Licitação de Modalidade Tomada de Preços nº 0002/2019, constante do Processo Administrativo de Licitação nº 190205TP00002.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Distrato se justifica pelo não cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o Art. 77, da Lei 8.666/93 “A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento” e o Art. 78, Inciso I “Constituem motivo para rescisão do contrato: “I-o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;”, bem como o inciso II e V do mesmo artigo “II-o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;”, “V-a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;”.

Inicialmente foi constatado que a obra encontrava-se paralisada e apontava indícios de execução em desconformidade com o projeto contratado, o que foi comprovado por meio de parecer técnico emitido por profissionais qualificados, diante de tais motivos a DISTRATADA foi notificada 03 (três) vezes e não se apresentou para retomar as obras, bem como, para sanar as irregularidades que foram identificadas entre o que foi executado e o projeto contratado, a PRIMEIRA NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL foi entregue no dia 30 de JUNHO de 2021, a SEGUNDA NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL foi entregue no dia 06 de JULHO de 2021, conforme comprovado por meio do AR, a TERCEIRA NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL foi entregue no dia 10 de SETEMBRO de 2021, permanecendo a DISTRATADA sem se pronunciar ou atender as notificações até o presente momento, portanto, o referido contrato será rescindido nos termos do Art. 77, Art. 78, inciso I, IV e Art. 79, Inciso I da Lei nº 8.666/93 bem como nos que preconiza o artigo 472 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA

A rescisão se justifica pela não execução do contrato de acordo com o projeto, bem como por ter havido execuções em desconformidades com o pactuado, não havendo despesas a pagar pelo DISTRATANTE a DISTRATADA, desde o já o DISTRATANTE se reserva ao direito de cobrar administrativa e judicialmente eventuais prejuízos que venha suportar em decorrência da paralisação e inexecução da obra ou execuções irregulares que tenham sido pagas e por ventura não venham a ser aceitas pela Caixa Econômica Federal.

CLÁUSULA QUARTA- DA LIQUIDAÇÃO DOS VALORES

Não há valores do contrato ora rescindido, haja vista que tudo que foi executado pela empresa foi devidamente quitado pelo Município, não havendo restos a pagar de obras executadas.

CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES PREVISTAS NO CONTRATO

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a – advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero virgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução parcial ou total do contrato; d – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar